

Edital nº 007/PPGP/2024 SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSAS PDSE (Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior)

A seleção a que este edital se refere será realizada para classificação de candidatos a bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior. Será produzida uma lista dos candidatos em ordem decrescente de sua pontuação, considerando os critérios apresentados neste edital, com base no Edital 26/2024 da CAPES.

Obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, estes serão indicados, em ordem de prioridade, para a Coordenadoria de Bolsas da PROPG, responsável pela homologação das inscrições. O PPGP poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Desta forma, os três primeiros classificados nesta seleção interna deverão efetuar inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e o envio da documentação obrigatória. **Os candidatos deverão ler o Edital 26/2024 da CAPES** (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxil ios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-e xterior-pdse).

Os candidatos classificados e indicados à PROPG deverão cumprir, além das disposições das agências de fomento e do Manual do Discente do PPGP, a Resolução 01/2024 do PPGP de 04 de Março de 2024 – que dispõe sobre o processo de seleção e acompanhamento de bolsistas.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de bolsas do PPGP.

1. Quantitativo de bolsas

1.1. O número total de bolsas será calculado considerando uma bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na

última Avaliação Quadrienal da Capes.

1.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, nove meses.

2. Condições para candidatura às bolsas

- 2.1. Os candidatos deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023 e portaria nº 187 de 28 de setembro de 2023 ou instrumentos legais que a substituam.
 - 2.2. Em acordo com Edital 26/2024 da CAPES, as bolsas serão destinadas aos discentes:
 - I que estejam regularmente matriculados em curso de doutorado acadêmico ou profissional no Brasil com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
 - II que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e
 - III que possuam a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV indicado no Edital 26/2024 da CAPES (ANEXOS DISPONÍVEIS NO EDITAL 26/2024 DA CAPES)
- 2.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES, conforme Edital 26/2024 CAPES:
 - I ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
 - II não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
 - III estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
 - IV não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
 - V ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil

que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital 26/2024 da CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 26/2024 da CAPES;

VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Os Anexos mencionados no item 2.3 constam no referido edital 26/2024 da CAPES ou na página:

https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-au xilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche -no-exterior-pdse

2.4. Os candidatos deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023 e portaria nº 187 de 28 de setembro de 2023.

3. Prazo de inscrição e Documentação exigida (seleção interna)

- 3.1. Os candidatos às Bolsas deverão realizar a entrega dos documentos exigidos para a inscrição por e-mail no período estipulado no cronograma anexo a este edital (Anexo I). Inscrições fora do prazo serão desconsideradas.
- 3.2. Documentos requeridos à inscrição:

- I Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II Currículo Lattes atualizado e documentado. A documentação comprobatória deve ser referente exclusivamente ao período de 2019 a 2024. O currículo deve estar atualizado e com informações fidedignas, sob pena de incorrer nas penalidades do art. 299, CP. Apenas as informações constantes na tabela de pontuação (Anexo II deste edital) devem ser pontuadas. A tabela de pontuação deve ser preenchida e anexada ao arquivo do Lattes documentado;
- III Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do edital 26/2024 da CAPES;
- V **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo co-orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do edital 26/2024 da CAPES;
- VI **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do edital 26/2024 da CAPES;
- *Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do edital 26/2024 da CAPES.
- VII Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- VIII **Formulário de inscrição** para seleção de Bolsa PDSE (Anexo III deste Edital)

Atenção! Como a análise será realizada de forma digital – sem a impressão dos documentos - a documentação do currículo deve seguir a ordem da tabela disponível no Anexo II, sob pena de serem desconsideradas as produções fora dessa ordem. Devem ser anexados somente os documentos que pontuam de acordo com a tabela.

É imprescindível que todos os documentos estejam legíveis e digitalizados (os que forem necessários digitalizar). Documentos apenas fotografados serão desconsiderados. Quem não possuir scanner pode utilizar aplicativos de celular que simulam scanner e que possuem um resultado excelente.

- 3.3. Os candidatos às Bolsas deverão realizar a entrega dos documentos exigidos para a inscrição em três arquivos individuais, todos em pdf, sendo:
 - a) Um arquivo com Plano de pesquisa, conforme item I do item 3.2;
 - b) Um arquivo com Currículo Lattes atualizado e documentado, acompanhado da tabela de pontuação, conforme item II do item 3.2;
 - c) Um arquivo com cartas, declarações, currículos resumido do co-orientador e formulário de inscrição, conforme itens III a VIII do item 3.2.

Os arquivos devem ser enviados por e-mail no período indicado no cronograma (Anexo I).

O e-mail para o envio dos documentos é: bolsas.ppgp@gmail.com

O e-mail deve ter como assunto "Documentos para a Seleção de Bolsas – PDSE".

Obs: Os documentos enviados fora do prazo não serão considerados.

4. Critérios e procedimentos de avaliação para seleção interna

A avaliação das candidaturas compreenderá, inicialmente, checagem para adequação da documentação às exigências do Edital 26/2024 da CAPES. Apenas candidaturas com toda documentação entregue seguirão para análise, A seguir, serão usados os seguintes critérios classificatórios:

- I Produção acadêmica nos últimos cinco anos (70%);
- II Pertinência da proposta (30%), a partir de toda documentação entregue, que considera a qualificação do candidato para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior; pertinência com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

A classificação ocorrerá por meio de uma nota, referente à média ponderada entre itens I e II, acima (a pontuação no currículo será normalizada, considerando a maior pontuação atingida como nota 10).

5. Resultado da seleção interna e candidatura dos classificados junto à CAPES

•O resultado da seleção será divulgado em data informada no cronograma (Anexo I deste edital), no site do PPGP.

●O prazo para apresentação de recursos é informado no cronograma. Os recursos (Modelo – Anexo IV deste edital) referentes ao resultado da seleção deverão ser enviados por e-mail. Os candidatos devem encaminhar os recursos digitalizados para o e-mail bolsas.ppgp@gmail.com - O e-mail deve ter como assunto "Recurso Seleção de Bolsas – PDSE".

•O resultado final será divulgado conforme cronograma (Anexo I deste edital).

•Os três primeiros candidatos classificados devem efetuar inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, de 04 de fevereiro a 04 de março de 2025. A leitura do edital 26/2024 da CAPES é imprescindível.

• O PPGP informará, até 10 de março de 2025, uma lista de candidatos, em ordem de prioridade conforme resultado de seu edital de seleção interna, à Coordenadoria de Bolsas da PROPG.

Florianópolis, 30 de Outubro de 2024.

Profa. Dra. Natália Martins Dias Presidente da Comissão de Seleção de Bolsas

Comissão de Seleção de Bolsas:

Profa Dra. Andrea Valéria Steil

Profa Dra. Lia Vainer Schucman

Profa Dra. Marina Menezes

Doutoranda Beatriz Pires Coltro (Representante discente)

Profa Dra. Chrissie Ferreira de Carvalho (suplente)

Doutoranda Carla dos Santos Feijó (suplente - Representante discente)



ANEXO I ao Edital nº 007/PPGP/2024: Cronograma

Etapas da seleção interna

Data	Etapa
30/10/2024	Publicação do Edital
05 a 15/11/2024	Entrega dos documentos por e-mail
09/12/2024	Publicação do Resultado
10 e 11/12/2024	Período de solicitação de recursos
12 a 14/12/2024	Avaliação dos Recursos
16/12//2024	Resultado final

Próximas etapas após seleção interna no PPGP:

- 1) O primeiro e segundo classificados devem, de 04 de fevereiro a 04 de março, efetuar inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e o envio da documentação obrigatória. A inscrição no sistema da CAPES é de responsabilidade dos candidatos.
- 2) O PPGP informará, até 10 de março de 2025, uma lista de três candidatos, em ordem de prioridade, conforme resultado de seu edital interno, à Coordenadoria de Bolsas da PROPG.

O cronograma completo do processo de seleção pode ser consultado no Edital 26/2024 da CAPES ou na página do do PDSE:

https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse



ANEXO II ao Edital nº 007/PPGP/2024: Curriculum Lattes

Atenção: apenas produções/atividades de 2019 a 2024

3 T	1	1.1
Name	do	candidato:
INOHIC	uυ	candidato.

Áι	Ι	١in	ıh	ıa:

FORMAÇÃO/ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação concluída	4 pontos – contar apenas nível mais alto ¹
Especialização concluída	6 pontos – contar apenas nível mais alto
Mestrado concluído	12 pontos – contar apenas nível mais alto
Doutorado concluído	15 pontos – contar apenas nível mais alto
Experiência com ensino superior²ensino de jovens e adultos, escola básica e ensino técnico.	- Experiência em Ensino Superior: 2,0 pontos por ano, máximo de 10 pontos - Experiência nos demais níveis de Ensino: 1,0 ponto por ano Máximo de 05 anos para ambos
Experiência profissional vinculada à área de pesquisa pretendida.	1 ponto por ano, até 4 pontos
Orientação TCC, PIBIC, PIBID, PIBIT, PET concluída	1 ponto por orientação até o limite de 4 pontos
Participação em banca examinadora	- Dissertações: 1 ponto, máximo de 5 pontos - Concurso Público na Área: 2 pontos por concurso, máximo de 6 pontos
Participação projetos pesquisa com bolsa de agência de fomento ³	2 pontos por ano
Participação comprovada em projetos de pesquisa sem bolsa	1 ponto por ano
Participação em projeto de extensão	0,2 pontos por atividade com carga horária entre 30h e 59h. 0,5 pontos por atividade com 60h ou mais (caso uma única atividade tenha mais de 60h, contar 0,5 a cada 60h). Máximo de 4 pontos.
PRODUÇÃO INTELECTUAL	
Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia. ⁴	10 pontos
Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia. ⁵	8 pontos

¹ Somente pontuar-se-á a titulação de maior nível **concluída**. A titulação será pontuada apenas uma vez. Caso o candidato tenha, por exemplo, graduação e duas especializações, obterá 6 pontos.

² A realização de Estágio de Docência, conforme definido no Art. 18 da portaria CAPES nº 76/2010, **não** é pontuada como experiência em ensino superior.

³ O recebimento de bolsas de mestrado não é considerado neste critério.

⁴ Livro com conselho editorial, editora universitária ou comercial, com informações sobre autores, capa e contracapa, índice remissivo e ficha bibliográfica.

⁵ Livro com conselho editorial, editora comercial e abrangência nacional.

Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia. ⁶	5 pontos
Livro texto para cursos modalidade à distância e outros de natureza didática (nacional)	3 pontos
Livro texto para cursos modalidade à distância e outros de natureza didática (regional)	1,5 pontos
Organização de livro científico (coletânea)	8 pontos
Organização de livro científico (coletânea)	6 pontos
Organização de livro científico (coletânea)	4 pontos
Tradução de livro	6 pontos
Artigo em periódico - Qualis Psicologia e áreas afins	A1=10
quadriênio 2017-2020 (publicados ou com aceite	A2=09
final para publicação)	A3=8,5
	A4=8
	B1=07
	B2=05
	B3=04
	B4=03
Capítulo de livro científico na área de psicologia e	8 pontos
áreas afins, com conselho editorial ⁴	
Capítulo de livro científico na área de psicologia e	6 pontos
áreas afins, com conselho editorial ⁵	
Capítulo de livro científico na área de psicologia e	4 pontos
áreas afins, sem conselho editorial ⁶	
	TOTAL GERAL

Só serão pontuados os itens descritos na tabela e devidamente comprovados. Solicita-se que a comprovação seja somente dos itens acima relacionados e organizados conforme a ordem na tabela.

No que tange aos itens referente à pontuação dos artigos, para obtenção da relação da classificação Qualis dos periódicos da área da Psicologia, (para o preenchimento do item referente aos artigos científicos) o candidato deverá acessar o site da Plataforma CAPES/Sucupira e selecionar as seguintes opções: Evento de Classificação – "Qualis 2017-2020"; Área de Avaliação: "Psicologia".

Para comprovação do Qualis do periódico em que está publicado(s) o(s) artigo(s) mencionado(s) na presente avaliação, o candidato deverá digitalizar a referida página contendo a indicação de referido Qualis do artigo.

Observações: A Comissão de Bolsas, a partir da avaliação dos documentos apresentados pelo candidato, poderá concluir por pontuação diversa daquela atribuída por ele no preenchimento do presente formulário.

Eu,, declaro que:
- As informações que apresentei neste formulário são verdadeiras;
- Estou ciente de que o preenchimento deste formulário não significa o deferimento de qualquer benefício;
- Estou ciente de que o preenchimento deste formulário tem validade somente para a seleção de que trata o Edital nº. 007/PPGP/2024.
Assinatura:
Florianópolis,// 20

⁶ Livro sem conselho editorial, editora comercial e abrangência regional ou local.



ANEXO III ao Edital nº 007/PPGP/2024

Formulário de inscrição PDSE

Eu,	, matrícula	, discente do curso de
doutorado do Programa de Pós-graduaç	ão em Psicologia da Univer	rsidade Federal de Santa Catarina,
declaro para os devidos fins do Edital 07.	7/2024 PPGP, que trata da sele	eção de candidatos para o Programa
de doutorado sanduíche no exterior, esta	ar de acordo com as docume	entações necessárias, condições de
participação e prazos estipulados pelo PF	PGP da UFSC, pelo Edital nº	226/2024 da CAPES – Programa de
doutorado sanduíche no exterior. Declar	ro ter entregue à secretaria d	do Programa toda a documentação
exigida para a seleção interna do Program	na do qual faço parte.	
Assinatura:		
Florianópolis, / / 20		



ANEXO IV ao Edital nº 007/PPGP/2024 - FORMULÁRIO DE RECURSO

ATENÇÃO!					
PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL.					
Enviar para o email <u>bolsas.p</u>	pgp@gmail.com conform	ne instruções neste edita	1.		
TIPO DE RECURSO:		() 077777 0 0			
() CONTRA O RESUL	TADO DA SELEÇÃO	() OUTROS:			
	•				
INFORMAÇÕES DO C	ANDIDATO:				
Nome:		Matrícula	•		
Área:	Lin	ha:			
Endereço:					
Bairro:	Cidade/UF		CEP:		
Telefone:	E-m	nail:			
DO ORIETO DO REC	URSO, ARGUMENTAÇ	ÃO E PEDIDO			
DO OBJETO DO REC	enso, indemining	NO LI LDIDO			
Local e data:					

Assinatura do aluno: